



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 1/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ / MS E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada a Alameda Sem Denominação, situada entre as Ruas Major Gama e Firmo de Matos, ligando, entre si, as Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Corumbá / MS, com o nome da seguinte personalidade (em envelope, anexo).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

CORUMBA/MS, 19 de Março de 2024

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: Tal Projeto de Lei, visa homenagear, de forma simples e singela, porém, sincera, um Cidadão Corumbaense, nascido em 20 de setembro de 1930 e falecido em 22 de setembro de 2021. O homenageado foi figura de destaque na vida política de nosso Município e de nosso Estado de Mato Grosso do Sul, posto que, entre os anos de 1977 e 1983, conduziu a Gestão Administrativa de nosso Município de Corumbá/MS, como Chefe do Poder Executivo Municipal e logo em seguida, exerceu três Mandatos, consecutivos, como Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul. Exerceu, também, dois Mandatos como Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá/MS. Ao partir, deixou um legado de muito trabalho, honestidade e amor e dedicação à Família.

É importante frisar que, em pesquisa realizada entre os atuais moradores da citada Alameda Sem Denominação, essa singela homenagem, conta com apoio majoritário, dentre esses moradores, conforme consta em abaixo-assinado, anexo.

O nome do "Homenageado", como determinado em Norma, será colocado em envelope, lacrado, para posterior análise e votação, que levem a aprovação desse pleito, pelos demais Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)

